

DECRETO Nº 3.983, DE 14 JUNHO DE 2016.

Aprova o Remembramento dos lotes de nº 260 e 261, situados à Rua Coronel Messias, 661, Quadra 18 - Caji, Loteamento Recreio Ipitanga, sob inscrição imobiliária nº 40.2160.0661.0000, neste município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 485/1983, com base na Lei Municipal nº 1286/2007 e disposto no Processo Administrativo nº 2928/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Remembramento dos lotes de nº 260 e 261, situados à Rua Coronel Messias, 661, Quadra 18 - Caji, Loteamento Recreio Ipitanga, neste município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram registrados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas com matrículas sob o nº. **2.656 e 2.657**.

Art. 2º - As áreas ora a serem remembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os Memoriais Descritivos apresentados:

§1°. Lote nº 260 com 1.053,85m²: Partindo do ponto 1, situado no limite com LOTE 261, definido pela coordenada 8.575.168,0774 m Norte e 572.591,6589 m Leste, seguindo com distância de 0,0219 m e azimute plano de 101°23'58" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com LOTE 261, seguindo com distância de 55,5778 m e azimute plano de 101°23'58" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com CASA Nº 262, seguindo com distância de 13,8845 m e azimute plano de 184°15'34" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com ARENA 3 ESPORTES EVENTOS, seguindo com distância de 28,3021 m e azimute plano de 270°28'20" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com ARENA 3 ESPORTES EVENTOS, seguindo com distância de 26,5138 m e azimute plano de 270°28'20" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 11,7058 m e azimute plano de 2°23'10"chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 10,1922 m e azimute plano de 3°31'28" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 2,5253 m e azimute plano de 5°11'23" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2°. Lote n° 261, com 1.238,09m²: Partindo do ponto 1, situado no limite com RUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORONEL MESSIAS, definido pela coordenada 8.575.197,4393 m Norte e 572.597,7541 m Leste, seguindo com distância de 0,5338 m e azimute plano de 106°51'33" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, seguindo com distância de 1,5142 m e azimute plano de 117°23'39"chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, seguindo com distância de 4,1349 m e azimute plano de 118°50'16" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, seguindo com distância de 3,7471 m e azimute plano de 117°28'05" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, seguindo com distância de 1,7864 m e azimute plano de 118°55'31"chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, seguindo com distância de 10,4869 m e azimute plano de 118°07'35" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, seguindo com distância de 23,5772 m e azimute plano de 118°23'12" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, seguindo com distância de 5,2924 m e azimute plano de 119°43'25" chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, seguindo com distância de 5,0371 m e azimute plano de 117°02'18" chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com CASA Nº 262, seguindo com distância de 13,8845 m e azimute plano de 184°15'34" chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com LOTE 260, seguindo com distância de 55,5778 m e azimute plano de 281°23'58"chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 20,9364 m e azimute plano de 5°07'48" chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 2,0871 m e azimute plano de 6°23'35" chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 2,2300 m e azimute plano de 12°07'01" chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 0,7680 m e azimute plano de 18°14'53" chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 0,7721 m e azimute plano de 13°27'27"chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 0,9266 m e azimute plano de 28°41'55" chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 0,8057 m e azimute plano de 35°59'06" chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 0,7474 m e azimute plano de 45°51'13"chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 0,7560 m e azimute plano de 57°52'04"chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 0,6636 m e azimute plano de 65°35'18" chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 0,3623 m e azimute plano de 71°58'37" chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA, seguindo com distância de 0,0375 m e azimute plano de 82°13'19" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



§3°. A área resultante do remembramento dos lotes já descritos com 2.293,18m²: Partindo do marco 1, coordenada plana 8.575.197,4393 m Norte e 572.597,7541 m Leste, deste, confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 0,5338 m e azimute plano de 106°51'33" chega-se ao marco 2, deste, confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 1,5142 m e azimute plano de 117°23'39" chega-se ao marco 3, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,1349 m e azimute plano de 118°50'16" chega-se ao marco 4, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,7471 m e azimute plano de 117°28'05" chega-se ao marco 5, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 1,7864 m e azimute plano de 118°55'31" chega-se ao marco 6, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,4869 m e azimute plano de 118°07'35" chega-se ao marco 7, deste, confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 0,3160 m e azimute plano de 118°23'12" chega-se ao marco 8, deste, confrontando neste trecho com RUA CORONEL MESSIAS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,2612 m e azimute plano de 118°23'12" chega-se ao marco 9, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5,2924 m e azimute plano de 119°43'25" chega-se ao marco 10, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5,0371 m e azimute plano de 117°02'18" chega-se ao marco 11, deste, confrontando neste trecho com CASA Nº 262,no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 27,7689 m e azimute plano de 184°15'34" chega-se ao marco 12, deste, confrontando neste trecho com ARENA 3 ESPORTE EVENTOS, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 28,5561 m e azimute plano de 270°28'20" chega-se ao marco13, deste, confrontando neste trecho com ARENA 3 ESPORTE EVENTOS, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 26,2597 m e azimute plano de 270°28'20" chega-se ao marco 14, deste, confrontando neste trecho com RUA TUDE CELESTINO DE SOUZA,no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,7058 m e azimute plano de 2°23'10" chega-se ao marco 15, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,1922 m e azimute plano de 3°31'28" chega-se ao marco 16, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,4594 m e azimute plano de 5°11'23" chega-se ao marco 17, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2,0871 m e azimute plano de 6°23'35" chega-se ao marco 18, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2,2300 m e azimute plano de 12°07'01" chega-se ao marco 19, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 0,7680 m e azimute plano de 18°14'53" chega-se ao marco 20, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 0,7721 m e azimute plano de 13°27'27" chega-se ao marco 21, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 0,9266 m e azimute plano de 28°41'55" chega-se ao marco 22, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 0,8057 m e azimute plano de 35°59'06" chega-se ao marco 23, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 0,7474 m e azimute plano de 45°51'13" chega-se ao marco 24, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 0,7560 m e azimute plano de 57°52'04" chega-se ao marco 25, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 0,6636 m e azimute plano de 65°35'18" chega-se ao marco 26, deste, no quadrante Noroeste,



seguindo com distância de **0,3623** m e azimute plano de **71°58'37"** chega-se ao marco **27**, deste, confrontando neste trecho com **RUA CORONEL MESSIAS**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **0,0375** m e azimute plano de **82°13'19"** chega-se ao marco **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- **Art. 3º** Caberá ao requerente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias registrar no cartório competente as certidões relativas ao Remembramento ora aprovado.
- **Art. 4º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2016.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão

Secretário Municipal de Governo